SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DROGARIAS, PERFUMARIAS, MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS, FARMÁCIAS, NATURALISTAS E SIMILARES.

Rua Carlos Gomes, 1955 - Fone: (45) 3224-4390 - CEP 85.803-000 - CASCAVEL - PR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2024

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16:00 (dezesseis) horas, em primeira convocação, na sede do Sindicato dos Empregados do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Drogarias, Perfumarias, Manipulação de Medicamentos, Farmácias, Naturalistas e Similares - SINTEFARVEL, localizado na Rua Carlos Gomes, 1955, Parque São Paulo - Cascavel/Paraná, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os trabalhadores da categoria profissional dos Empregados do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Drogarias, Perfumarias, Manipulação de Medicamentos, Farmácias, Naturalistas e Similares. O senhor presidente verificando que não havia o quórum necessário para primeira convocação, informou que seria necessário aguardar até as dezesseis e trinta horas para segunda convocação. O edital de assembleia foi publicado no Jornal GAZETA DO PARANÁ", edição 10413, dia 08/05/2024, Caderno ClassiTudo; disponível em: https://www.gazetadoparana.com.br/pub/publico/?numero=10413&edicao=133541#page/7. De acordo com os Artigos 612 a 615 da Consolidação das Leis do Trabalho. As dezesseis e trinta horas, em segunda convocação, o Senhor Presidente Adil Roberto Grigoletto, abriu os trabalhos da sessão da Assembleia Geral Extraordinária, na presença dos associados e trabalhadores não associados representados pela entidade profissional, agradecendo a participação de todos, e convocando assim toda a categoria para a campanha salarial que ora se inicia, com o mesmo fim de mobilizar os trabalhadores para melhorar as condições de trabalho e o reajuste dos salários. Designou como secretária, para essa assembleia, a Senhora Dianis Mara Cavallari. Em seguida, verificou as folhas de presenças, constatando que o número de presentes era suficiente para prosseguir com os trabalhos. Em seguida solicitou a Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação nos seguintes termos: "O Presidente do Sindicato dos Empregados em Farmácias, Drogarias, Manipulação de Medicamentos e Similares de Cascavel e Região - SINTEFARVEL, pelo presente Edital, nos termos legais e estatutários, no uso de suas atribuições, CONVOCA, os associados quites com suas obrigações sindicais e CONVIDA os demais trabalhadores, Empregados em Farmácias, Drogarias, Manipulação de Medicamentos e Similares representados pela entidade em sua base territorial, que compreende os seguintes municípios: Anay, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante D'Oeste, Diamante do Sul, Esperança Nova, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatú, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Vera Cruz do Oeste e Cafelândia, empregados no setor econômico de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Oeste do Paraná, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de maio de 2024, as 16:00 (dezesseis horas) em primeira convocação e não sendo obtido quórum, em segunda convocação as 16:30 (dezesseis e trinta horas), com qualquer número de presentes, tendo como local a sede do sindicato profissional, sito a Rua Carlos Gomes, 1955, Cascavel – PR, na forma dos artigos 612 e 615 da CLT e conforme decisão do TST a votação será por escrutínio secreto, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a - Discussão, votação e aprovação do Rol de Reivindicações 2024/2025, com fundamento no artigo 614, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, para negociações coletivas com a categoria econômica representada pelo Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Oeste do Paraná - SINFARMA, cujos empregados são representados pela entidade sindical profissional; b - Autorização para a Entidade Sindical negociar com a Entidade Patronal diretamente ou por intermédio da Justiça do Trabalho, ou ainda do Ministério Público do Trabalho; c - Autorização para que a Diretoria possa adaptar, modificar, suprimir ou acrescentar qualquer das reivindicações do rol para efeito de negociação ou Dissídio Coletivo de Trabalho; d - Autorização à diretoria constituir advogado

Dan

pe

SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DROGARIAS, PERFUMARIAS, MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS, FARMÁCIAS, NATURALISTAS E SIMILARES.

Rua Carlos Gomes, 1955 - Fone: (45) 3224-4390 - CEP 85.803-000 - CASCAVEL - PR

e promover dissídio coletivo; e - Aprovação dos descontos salariais a título de contribuições para manutenção do Sindicato, conforme art. 513 E da CLT e Enunciado número 38 da 2ª Jornada da Anamatra. Finalizada a leitura do edital, posto em votação foi aprovado por aclamação. Primeiro Item da Ordem do Dia - Rol de Reivindicações, na sequência foi lido o Rol de reivindicação, no qual foram feitos os devidos ajustes propostos, com base no edital. Posteriormente a mesa diretora fez a leitura do rol com as alterações, colocou a proposta em votação, a qual foi aprovada integralmente, ficando o rol da seguinte forma: 1- Índice de reajuste salarial: • 100% (cem por cento) do índice acumulado do INPC até 05/2024, mais aumento real de 3,00% (três por cento); 2- Vale Refeição/Alimentação. As entidades empregadoras fornecerão aumento de 100% (cem por cento) do índice acumulado do INPC até 05/2024, mais aumento real de 3,00% (três por cento 3- Vale Transporte As empresas descontarão dos empregados a título de vale-transporte, apenas 3% (três por cento) do salário base, nos termos do Decreto nº 95.243/87 cujo adiantamento ficará a critério da empresa, que determinará a periodicidade e a forma (pecúnia e/ou vale-transporte) do benefício. 4- Auxílio Transporte A entidade empregadora fornecerá aos seus trabalhadores o pagamento de auxílio transporte, no valor a ser apurado mensalmente, em pecúnia, o benefício não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração para nenhum efeito, além de não constituir base de incidência da contribuição previdenciária ou FGTS, art. 458, §. 2, III da CLT e artigo 2º, parágrafo 1º, inciso IX, da lei 4.840/2003. a. Ressalta-se que nos períodos de férias, essas individuais ou coletivas, o empregador estará eximido de realizar o pagamento do auxilio transporte do respectivo período. 5 - Relações Sindicais Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho. Os representantes do sindicato laboral terão acesso aos locais de trabalho dos empregados, para desempenharem suas atividades sindicais, quando se fizer necessário. Segundo Item da Ordem do dia - Discussão e votação dos descontos salariais a título de contribuição financeira para manutenção do Sindicato. Proposta: Desconto de 4% (quatro por cento) na folha de pagamento do mês em que for repassado o reajuste salarial a título de contribuição de reversão salarial, e 1% de contribuição assistencial mensal, garantido o direito de oposição ao desconto, conforme previsão na cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Terceiro item da Ordem do Dia - Autorização para a Entidade Sindical negociar com a Entidade Patronal diretamente. Posto em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; no quarto item - Autorização para que o Sindicato possa suscitar dissídio para revisão da Convenção Coletiva de Trabalho, perante o Egrégio Tribunal do Trabalho da nona Região. Posto em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes. No quinto item - Autorização para que o sindicato, por sua diretoria, possa adaptar, modificar, suprimir ou acrescentar qualquer das reivindicações aprovadas, para efeito de negociação ou Dissídio Coletivo de Trabalho. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Encerradas as discussões, não havendo outros assuntos para serem tratados na presente assembleia, às 17:30 (dezessete e trinta) horas do dia 24 de maio de dois mil e vinte e quatro deu-se por encerrados os trabalhos, e o Senhor Presidente determinou a mim Dianis Mara Cavallari, que efetuasse a lavratura da presente Ata, que após lida, achada conforme foi aprovada pelos presentes, vai assinada por mim, e pelo Senhor Adil Roberto Grigoletto presidente. Cascavel, 24 de maio de dois mil e vinte e quatro.

ADIL ROBERTO GRIGOLETTO

DIANIS MARA CAVALLARI Secretaria